



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

LEANDRO SILVA DO AMARAL , Brasileiro, Casado, RG 6067746534 / SSP - RS, CPF 81914768000, filho de ANTONIO CARLOS DO AMARAL e ELECI DE FATIMA SILVA DO AMARAL , nascido em 11/09/1979, Endereço - TRAVESSA SAO PEDRO 49.

3 de março de 2025, às 21:14:11

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **477958b6937a9a3e52c71f132f6b79c5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.